



Câmara Municipal de Anadia

**ATA N.º 04/2017 EXECUTIVO 2017/2021**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** vinte e quatro de novembro de dois mil e dezassete

**INÍCIO:** nove horas e trinta e cinco minutos

**ENCERRAMENTO:** onze horas e dezasseis minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso

**VEREADORES:** Prof. Litério Augusto Marques

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.<sup>a</sup> Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.<sup>a</sup> Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a quarta reunião, extraordinária, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.<sup>a</sup> Jennifer Nunes Pereira, Dr.<sup>a</sup> Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta e cinco minutos.-----

### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO PROVERE “VALORIZAÇÃO DAS ESTÂNCIAS TERMAIS DA REGIÃO CENTRO” – SEGUNDA FASE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Adenda ao Contrato de Consórcio do PROVERE “Valorização das Estâncias termais da Região Centro” – Segunda Fase, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a proposta apresentada pela Associação das Termas de Portugal de Adenda ao Contrato de Consórcio do PROVERE “Valorização das Estâncias termais da Região Centro” – Segunda Fase, assinado em sete de abril de dois mil e dezasseis, no sentido de introduzir alíneas nas cláusulas décima (Deveres dos membros do Consórcio) e décima quinta (Incumprimento), e de alterar o texto do número quatro da cláusula décima terceira (Contratos de atribuição de incentivos).-----

---- Apreciado o assunto, e prestados alguns esclarecimentos complementares por parte do Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Adenda ao Contrato de Consórcio do PROVERE “Valorização das Estâncias termais da Região Centro” – Segunda Fase.-----

---- **2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO PARA APOIO NO CUMPRIMENTO DOS SEUS OBJETIVOS E NA PROSSECUÇÃO DOS SEUS PLANOS DE ATIVIDADES:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verbas às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições no domínio da ação social, prevista na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Nos termos do citado Regime Jurídico, é competência material da Câmara Municipal, de entre outras, “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”, esta prevista na alínea u), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- Nesse âmbito, e em observância às suas atribuições e competências legais, a Câmara Municipal tem apoiado e colaborado financeiramente com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, procurando as melhores soluções e cooperando de acordo com a sua disponibilidade financeira.-----

---- As Instituições Particulares de Solidariedade Social são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos, para prosseguir, entre outros, com objetivos de apoio social à família, crianças, jovens, idosos, e integração social e comunitária, mediante um vasto trabalho no âmbito da intervenção social, nomeadamente na concessão de bens e na prestação de serviços.-----

---- Assim, tendo em atenção as respostas sociais, o número de utentes, a sua participação nos vários projetos promovidos pela autarquia, a colaboração prestada à Câmara Municipal no desenvolvimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas na área da ação social escolar e outros tipos de intervenção;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios apresentados em tabela anexa, com o sentido de apoiar as Instituições designadas no cumprimento dos seus objetivos e na prossecução dos seus planos de atividades.-----

---- Dada a não realização do concerto solidário em dois mil e dezassete, propõe, ainda, um reforço a cada Instituição, distribuído equitativamente, no valor de mil euros (€ 1.000,00).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, e, de acordo com a mesma, atribuir às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho as verbas abaixo descritas, no total de oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta euros (€ 84.750,00), para apoio no cumprimento dos seus objetivos e na prossecução dos seus planos de atividades:-----

<b>Instituição</b>	<b>Valor a atribuir</b>
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia	€ 3.250,00 + € 1.000,00
Associação Social de Avelãs de Caminho	€ 3.500,00 + € 1.000,00
Obra de Promoção Social da Sagrada Família – Casa da Imaculada Conceição	€ 1.500,00 + € 1.000,00
Casa do Povo de Amoreira da Gândara	€ 4.000,00 + € 1.000,00
Centro Cultural e Recreativo de Poutena	€ 5.750,00 + € 1.000,00
Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros	€ 5.250,00 + € 1.000,00

Centro de Bem Estar Social de Tamengos	€ 3.500,00 + € 1.000,00
Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima	€ 4.250,00 + € 1.000,00
Centro Social, Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro	€ 3.750,00 + € 1.000,00
Centro Social de Anadia	€ 3.500,00 + € 1.000,00
Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguim	€ 6.000,00 + € 1.000,00
Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores	€ 4.250,00 + € 1.000,00
Centro Social e Paroquial de Moita	€ 4.000,00 + € 1.000,00
Centro Social Recreativo e Cultural de Pedralva	€ 1.750,00 + € 1.000,00
Centro Social S. José de Cluny	€ 1.750,00 + € 1.000,00
Club de Ancas	€ 1.500,00 + € 1.000,00
Santa Casa da Misericórdia de Anadia	€ 3.750,00 + € 1.000,00
Misericórdia da Freguesia de Sangalhos	€ 5.500,00 + € 1.000,00

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de apoios às Associações no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atentas as candidaturas apresentadas pelas diversas Associações ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à atividade regular desenvolvida pelas mesmas, com vista à sua continuidade, mediante a concretização do Plano Anual de Atividades;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte das candidatas, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea a), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º,

do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pelas Associações; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição das verbas apresentadas em tabela anexa, destinadas a apoiar a atividade regular desenvolvida pelas mesmas.-----

---- Propõe, também, que o apoio a conceder seja formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Propõe, ainda, um reforço no valor de quinhentos euros (€ 500,00), pela participação em atividades promovidas pela Câmara Municipal, designadamente a Feira da Vinha e do Vinho e a Animação Termal da Curia e às Sextas na Praça.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, e, de acordo com a mesma, atribuir às Associações que apresentaram candidatura as verbas abaixo descritas, no total de vinte e quatro mil e quinhentos euros (€ 24.500,00), destinadas a apoiar a atividade regular desenvolvida pelas mesmas:-----

<b>Associação</b>	<b>Valor a atribuir</b>
Associação dos Artistas Plásticos da Bairrada	€ 500,00
Associação Cultura e Recreio Os Figueirenses	€ 500,00
Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Óis do Bairro	€ 1.500,00
Associação Cultural e Recreativa Cerca – S. Pedro	€ 2.500,00 + € 500,00
Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Mogofores (ADABEM) – Núcleo Cultural	€ 500,00
Associação “O Coral da Bairrada”	€ 2.500,00
Casa do Povo de Avelãs de Caminho	€ 1.000,00 + € 500,00
Centro Social, Cultural e Recreativo da Freguesia de Avelãs de Cima	€ 1.000,00
Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena – Núcleo de Dança Jazz	€ 1.000,00
Club de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura	€ 1.500,00 + € 500,00
Grupo Folclórico e Cultural de Paredes do Bairro – GFC Associação	€ 3.000,00 + € 500,00
Grupo Folclórico da Pedralva – Região Bairradina	€ 3.000,00 + € 500,00
Grupo Recreativo e Cultural “O Baluarte”	€ 500,00
Orquestra Desigual da Bairrada	€ 2.500,00 + € 500,00

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural.----

---- No período de apreciação da proposta, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, esclareceu que, apesar do esforço desenvolvido pelos serviços junto das Associações para se candidatarem, só se encontram contempladas aquelas que efetivamente apresentaram candidatura, o que não obsta a que as que não o fizeram neste momento venham a ser apoiadas, logo que apresentem candidatura, algo, aliás, que aconteceu no ano anterior, tanto para as associações desportivas, como para as culturais, rematou.-----

---- Referiu, ainda, que a proposta define o apoio a conceder para a atividade regular, apesar de existirem outras atividades desenvolvidas pelas associações, e que constam dos seus planos de atividades, que podem vir a ser candidatáveis a outros apoios pontuais previstos no respetivo Programa.-----

---- Por fim, esclareceu que atribuição dos apoios propostos resulta de uma análise do plano de atividades da vertente cultural para dois mil e dezoito, mas, também, do resumo da atividade que vêm desenvolvendo nos últimos anos.-----

#### ---- **4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL NOSSA SENHORA DO Ó DE AGUIM:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguim, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-

---- O Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguim é uma instituição particular de solidariedade social que prossegue fins sociais, que foi criada para prestar apoio à população idosa e infantil, promovendo o bem estar e a qualidade de vida destes grupos através de um conjunto de serviços prestados com excelência e qualidade.-----

---- A instituição tem por missão *receber, apoiar e garantir os direitos e necessidades das crianças, jovens, pessoas idosas e comunidade envolvente, de forma integral e personalizada.*-----

---- Por forma a cumprir esse desiderato, o Centro tem uma vasta oferta de valências, ao nível da prestação de serviços, consistindo a sua principal missão na promoção da população através do apoio a crianças, jovens, idosos e suas famílias, bem como na integração social e comunitária, na proteção da saúde, educação e formação profissional dos cidadãos.-----

---- Com referência em seis universos de atividades (ERPI Lar; Centro de Dia; Serviço de Apoio Domiciliário; Creche; Estabelecimento Pré-escolar e Atividades de Tempos Livres), e dada a oferta diversificada nas valências de infância e de idosos, o Centro é procurado por pessoas residentes no concelho de Anadia e em concelhos limítrofes.-----

---- Assim, e-----

---- Atento o pedido de colaboração apresentado pelo Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguim, no sentido da atribuição de uma ajuda financeira, para minimizar a despesa realizada com a aquisição de dois novos fogões para a cozinha, por forma a substituir os anteriores que atingiram o fim de vida;-----

---- Considerada a proposta de orçamento apresentada pelo Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de

Aguim para o efeito, e a informação prestada pelo serviço de ação social da Câmara Municipal;-----

---- Considerada a colaboração prestada pelo Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguim, em consequência das obras de requalificação promovidas pelo Município de Anadia na Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Aguim, através da disponibilização de espaços para acolhimento dos alunos e funcionamento das quatro turmas atualmente existentes naquela Escola;-----

---- Considerando que esses alunos usufruem dos serviços prestados pelo Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguim;-----

---- Considerando o facto de se tratar de equipamento indispensável ao regular funcionamento da instituição, por forma a garantir a qualidade do serviço prestado, que implica um investimento inesperado para a instituição;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba ao Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguim, no valor de seis mil euros (€ 6.000,00), destinada a apoiar a aquisição de dois novos fogões para a cozinha.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

#### **---- 5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES DO BAIRRO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Desportiva de Paredes do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Compete ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o n.º I, do artigo 79.º, da Constituição da República Portuguesa.-----

---- Compete às Câmaras Municipais apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com a alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, e das alíneas o) e u), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- É relevante a importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade.-----

---- O apoio da autarquia aos projetos de melhoria das instalações desportivas permitirá promover a formação e divulgação das práticas desportivas junto da população, como fator de motivação da prática de exercício físico, e aumento de interesse pelo desporto.-----

---- Com o sentido de promover a melhoria das instalações desportivas, o Município de Anadia tem tido a

capacidade e o empenho em apoiar diferentes clubes, designadamente nas suas infraestruturas desportivas, dotando-as de excelentes condições destinadas à prática desportiva e similares às descritas.-----

---- Nesse âmbito, e dentro das suas atribuições e competências legais, a Câmara Municipal tem apoiado e colaborado financeiramente com as Associações Desportivas, procurando as melhores soluções e cooperando de acordo com a sua disponibilidade financeira.-----

---- Em reunião ordinária, realizada no dia vinte e sete de março de dois mil e treze, o Executivo Municipal apreciou o pedido de colaboração apresentado pelo Presidente da Direção da Associação Desportiva de Paredes do Bairro, e deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a então Freguesia de Paredes do Bairro, a Associação Desportiva de Paredes do Bairro e o Centro Social Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro, nos termos e condições propostos, com vista à colocação de piso de relva sintética no campo de futebol do Centro Social Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro, localizado na Rua da Carvalha, no lugar e freguesia de Paredes do Bairro.-----

---- Nos termos do protocolado, competia ao Município de Anadia e à Freguesia de Paredes do Bairro dotar o campo de relvado sintético, em toda a sua extensão, bem como suportar os custos relativos à aquisição e intervenções necessárias à colocação do piso de relva sintética, considerando o custo constante da cláusula segunda, cabendo ao Município uma comparticipação de setenta e cinco por cento do valor total da adjudicação da relva.-----

---- O Município de Anadia cumpriu as premissas a que estava obrigado.-----

---- Ainda nesse âmbito, a Associação Desportiva de Paredes do Bairro contratualizou a colocação do piso com uma empresa, tendo dado como adiantamento uma verba de quatro mil euros, sem que a empresa tenha iniciado os trabalhos, não tendo sequer condições para o fazer. Celebrou, posteriormente, um novo contrato, mas debate-se, agora, com uma situação financeira pouco favorável, na medida em que não conseguiu qualquer retorno por forma a compensar a despesa anteriormente realizada.-----

---- Assim, e-----

---- Considerados os fins prosseguidos pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro, designadamente a promoção e formação desportiva dos seus associados e da população em geral;-----

---- Considerados, ainda assim, os objetivos do projeto, e o facto de a Associação ter uma equipa a disputar o campeonato sénior, estando a apostar na formação dos jovens, numa modalidade desportiva que se tem revelado prioritária nas escolhas dos jovens atletas;-----

---- Consideradas as expectativas criadas perante a possibilidade de conseguir muito melhores condições para a prática desportiva;-----

---- Atento o pedido de apoio apresentado pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro para regularizar a dívida contraída com a empresa responsável pela colocação de relva sintética no piso do campo de jogos da Associação;-----

---- Consideradas as atribuições do município previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Consideradas, também, as competências da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----



---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido da colaboração a prestar à Associação Desportiva de Paredes do Bairro, na requalificação das instalações desportivas, atribuindo uma verba cinco mil euros (€ 5.000,00), correspondente a cerca de cinco por cento a acrescer aos setenta e cinco protocolados, destinada a apoiar os trabalhos de colocação de relva sintética no piso do campo de jogos, como reforço à verba inicialmente atribuída, em cumprimento do protocolado entre as partes, para a colocação de piso de relva sintética, mediante a celebração de adenda ao sobredito protocolo.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Em complemento à proposta apresentada, e aos esclarecimentos entretanto prestados pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, deu uma primeira nota de lamento pela situação criada. Considerou, também, que deveria ficar bem explícito que aquele apoio era concedido a título excepcional, e formalizado através da respetiva adenda ao protocolo, devendo a verba ser obrigatoriamente utilizada para resolver o assunto, ficando o mesmo, dessa forma, definitivamente resolvido.---

---- A Senhora Presidente, em complemento, afirmou que o apoio é fundamental para a associação concluir todo aquele processo, e efetuar o pagamento, esperando, por isso, que cumpra com o acordado. Não obstante, antecipou que a Câmara Municipal poderá pedir a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada, sob pena de, numa futura transferência, a associação ficar condicionada por incumprimento.-----

**---- 6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CLUB DE ANCAS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, RECREIO, FORMAÇÃO E CULTURA NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (2) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Club de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Club de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (*Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se concluído quanto à sua fase de instrução, de acordo com o definido no ponto II, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a candidatura apresentada pelo Club de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura ao apoio previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização do “Segundo Passeio Todo Terreno de Ancas”, um evento que, na anterior edição, contou com a participação de cento e vinte e nove atletas, provenientes de diversos locais do país, e mais de quarenta voluntários e dirigentes do Club de Ancas;-----

---- Atenta, também, a previsão de custos apresentada pelo Club de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura para a concretização do “Segundo Passeio Todo Terreno de Ancas”, a realizar no dia dezassete de dezembro próximo;-----

---- Considerando que a prática dos desportos motorizados, e em particular o todo terreno, se encontra em franco crescimento no país, contando já com inúmeros praticantes;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de mil euros (€ 1.000,00) ao Club de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização do “Segundo Passeio Todo Terreno de Ancas”.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **7. PROPOSTA DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA E DO MUSEU DO VINHO BAIARRADA À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à

reunião, para resolução, a proposta de cedência, a título gratuito, de instalações à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, integrada na Rede Social de Anadia, que nasceu da necessidade urgente de criar uma estrutura educativa de apoio à pessoa com deficiência no concelho, que tem como missão contribuir para uma política de reabilitação, tendo como princípios básicos a solidariedade, a ética, o rigor e o compromisso social, e se dedica a educar, formar e reabilitar a pessoa com deficiência ou incapacidade, com o fim último de promover a sua qualidade de vida e a integração socioprofissional.-----

---- Orientada por essa missão, a direção da instituição pretende comemorar o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, com a realização, nos próximos dias seis e sete de dezembro, no Museu do Vinho Bairrada, de um seminário centrado no tema “Vida Independente das Pessoas com Incapacidade Intelectual: das Perspetivas Teóricas às Práticas Institucionais”, que se constituirá como um espaço de encontro, debate e reflexão, mas, também, como um momento de capacitação e sensibilização, fatores essenciais para que a inclusão e a equidade sejam uma efetiva realidade.-----

---- É igualmente pretensão da direção da instituição, no âmbito do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, levar a efeito, no dia dois de dezembro próximo, no Cineteatro Anadia, um espetáculo comemorativo, que contará com a participação da Orquestra Santo Amaro, constituída por jovens adultos da APPACDM de Anadia.-----

---- Com o propósito de assinalar a época natalícia de uma forma especial, a APPACDM de Anadia irá levar a efeito um conjunto de iniciativas, tendo prevista, para o dia dezanove de dezembro próximo, a realização da Gala de Natal. O evento reveste-se de particular significado para a instituição, na medida em que será um momento de apresentação das diversas performances dos jovens da APPACDM, dando a conhecer exemplos de boas práticas artísticas e partilhando algum do trabalho desenvolvido na instituição. Para o efeito, a direção solicita a cedência das instalações do Cineteatro Anadia.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, de harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- Considerando que, nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da ação social, previstas nas alíneas h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerados os pedidos apresentados pela APPACDM de Anadia, no sentido da disponibilização das instalações do Cineteatro Anadia, para os dias dois e dezanove de dezembro próximos, respetivamente, para a realização de um espetáculo comemorativo do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência e da Gala de Natal da instituição, e da disponibilização das instalações do Museu do Vinho Bairrada, nos próximos dias seis e sete de dezembro, com vista à realização de um seminário;-----

---- Atentas as informações prestadas pelos Técnicos, dando conta da disponibilidade das instalações nas datas solicitadas;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a cedência, a título gratuito, das instalações do Cineteatro Anadia e do Museu do Vinho Bairrada, com vista à realização das iniciativas a promover pela APPACDM de Anadia, nos dias pretendidos, assumindo o Município os custos inerentes à concretização das mesmas.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **8. ARCIPRESTE DE ANADIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO MUSEU DO VINHO BARRADA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO COM TODOS OS AGENTES DE PASTORAL DO CONCELHO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Arcipreste de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Senhor Padre Nicolau Claro Miranda Barroqueiro, Arcipreste de Anadia, solicita a cedência das instalações do Museu do Vinho Bairrada para realização, no próximo dia um de dezembro, de uma reunião com todos os agentes de pastoral do concelho de Anadia. O referido pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, a dar conta da disponibilidade do espaço para a data solicitada.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Museu do Vinho Bairrada, a título gratuito, com vista à realização, no dia um de dezembro próximo, de uma reunião com todos os agentes de pastoral do concelho de Anadia, a promover pelo Arcipreste de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **9. COLÉGIO DA CURIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL E DA FESTA DA MÚSICA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Colégio da Curia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Diretora do Colégio da Curia solicita a cedência das instalações do Cineteatro Anadia para realização da Festa de Natal, no dia dezassete de dezembro próximo, e da Festa da Música da Instituição, no dia dezoito de março de dois mil e dezoito. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para os dias solicitados e de algumas questões de logística.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência das instalações do Cineteatro Anadia ao Colégio da Curia para a realização, respetivamente, nos dias dezassete de dezembro de dois

mil e dezassete e dezoito de março de dois mil e dezoito, dos eventos Festa de Natal e Festa da Música da Instituição.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, informar a Diretora do Colégio da Curia de que a cedência para a realização da Festa de Natal da Instituição será autorizada a título gratuito, assumindo o Município os custos inerentes à concretização da atividade, de acordo com a informação técnica prestada, e de que a cedência das instalações do Cineteatro Anadia para a realização da Festa da Música da Instituição será autorizada mediante o pagamento de quinhentos e um euros e trinta e cinco cêntimos (€ 501,35), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o número dois, do artigo quarto, da Tabela de Preços do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 10. PROPOSTA DE CÁLCULO DO VALOR DE FATURAS RESPEITANTES A CONSUMO DE ÁGUA EM DÉBITO, APRESENTADAS PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRO, COM APLICAÇÃO DO ESCALÃO TARIFÁRIO CORRESPONDENTE AO CONSUMO MÉDIO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia vem colaborando com os municípios que, por motivos de comprovada rotura, solicitam, ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) (“*Gastos de água nos sistemas prediais*”) do Regulamento de Distribuição de Água, autorização para que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, efetuando o cálculo desse excesso de consumo de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Atento o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro para pagamento das faturas respeitantes ao consumo de água durante os meses de setembro e outubro de dois mil e dezassete, no jardim principal de São Lourenço do Bairro, de acordo com o consumo médio;-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, dando conta de que os consumos elevados tiveram origem em situações de rotura verificadas, e cujo benefício, se retificadas para a média de consumo, seria nulo, devido ao facto de o tarifário aplicável ser de escalão único;-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere determinar o cálculo do valor nas

faturas respeitantes a consumo de água em débito, apresentadas pela Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, com aplicação do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, e autorizar a requerente a efetuar o pagamento de acordo com esse valor.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de água da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

**---- II. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE AUTORIZAR O MUNÍCIPE ANSELMO RODRIGUES DAS NEVES A EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA, RESPEITANTE AO CONSUMO DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da ação social, previstas, respetivamente, na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- O regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado por Anselmo Rodrigues das Neves, para pagamento do valor em dívida, respeitante ao consumo de água, em dez prestações;-----

---- Atenta a situação do agregado familiar, conforme informação prestada pelo serviço de ação social;-----

---- Considerado o Regulamento de Distribuição de Água, em vigor, que determina, no n.º 3, do seu artigo 48.º (*Prazo, forma e local de pagamento*), que os serviços, sempre que o julgarem conveniente e oportuno, podem adotar outras formas ou sistemas de pagamento, tendo em vista, nomeadamente, uma maior eficácia do mesmo e a melhor comodidade dos consumidores;-----

---- Considerada a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia treze de janeiro de dois mil e dezasseis, no sentido de autorizar que o excesso de consumo de água fosse debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de autorizar

o munícipe Anselmo Rodrigues das Neves a efetuar o pagamento do valor em dívida, no total de mil cento e dois euros e noventa e três cêntimos (€ 1.102,93), respeitante ao consumo de água, em doze prestações mensais de igual.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de água da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE ISENTAR A MUNÍCIPE MARIA JOSÉ SIMÕES JERÓNIMO DO PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA, RESPEITANTE A CONSUMO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da ação social, previstas na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- O regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- A Santa Casa da Misericórdia de Anadia apresentou um pedido de redução do valor em dívida, respeitante ao consumo de água por parte da munícipe Maria José Simões Jerónimo, cliente daquela instituição na resposta social de ERPI, o qual foi informado pelo serviço de ação social.-----

---- O contrato de fornecimento de água encontra-se em nome do falecido marido da munícipe (Serafim Pereira Jerónimo), tendo sido anulado em julho de dois mil e dezassete, logo após a munícipe ter integrado a resposta de ERPI na Santa Casa da Misericórdia de Anadia.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a informação prestada pelo serviço de ação social, dando conta da situação socioeconómica da munícipe;-----

---- Considerado o Regulamento de Distribuição de Água, em vigor, que define, no n.º 3, do seu artigo 48.º (*Prazo, forma e local de pagamento*), que os serviços, sempre que o julgarem conveniente e oportuno, podem adotar outras formas ou sistemas de pagamento, tendo em vista, nomeadamente, uma maior eficácia do mesmo e a melhor

comodidade dos consumidores;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de isentar a munícipe Maria José Simões Jerónimo do pagamento do valor em dívida, no total de noventa e quatro euros e vinte e quatro cêntimos (€ 94,24), respeitante ao consumo de água.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de água da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 13. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS RELATIVAS AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE MARIA ADELAIDE GONÇALVES PEREIRINHA AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico e da ação social, previstas nas alíneas k) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- O regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado por Maria Adelaide Gonçalves Pereirinha, para isenção do pagamento das tarifas relativas ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua da Cotovia, no lugar e freguesia de Vilarinho do Bairro, alegando dificuldades financeiras para o efeito;-----

---- Atenta a situação socioeconómica do agregado familiar de Maria Adelaide Gonçalves Pereirinha, reportada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão, na informação social prestada;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património*



do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a isenção do pagamento das tarifas relativas ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de Maria Adelaide Gonçalves Pereirinha ao sistema público de drenagem de águas residuais.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de água da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

**---- 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE ISENTAR A MUNÍCIPE MARIA ISABEL DOS SANTOS NOGUEIRA DO PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA, RESPEITANTE AO CONSUMO DE ÁGUA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da ação social, previstas na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

---- O regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.

---- A munícipe Maria Isabel dos Santos Nogueira apresentou um pedido de apoio para pagamento do valor em dívida, respeitante ao consumo de água, o qual foi informado pelo serviço de ação social.

---- Maria Isabel dos Santos Nogueira contou com um apoio concedido pela Segurança Social, no montante de quinhentos euros, o que lhe permitiu reduzir o valor em dívida para com o Município de Anadia.

---- Assim, e

---- Atenta a informação prestada pelo serviço de ação social, dando conta da situação socioeconómica da munícipe, e submetendo à consideração superior o perdão da dívida, pelo facto de a munícipe não ter condições económicas para suportar o encargo em questão;

---- Considerado o Regulamento de Distribuição de Água, em vigor, que define, no n.º 3, do seu artigo 48.º (*Prazo, forma e local de pagamento*), que os serviços, sempre que o julgarem conveniente e oportuno, podem adotar outras formas ou sistemas de pagamento, tendo em vista, nomeadamente, uma maior eficácia do mesmo e a melhor

comodidade dos consumidores;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de isentar a munícipe Maria Isabel dos Santos Nogueira do pagamento do valor em dívida, no total de mil e noventa e um euros e trinta e nove cêntimos (€ 1.091,39), respeitante ao consumo de água, conforme proposto pelo serviço de ação social.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e encaminhar o processo ao serviço de ação social para proceder à reavaliação quanto à possibilidade de enquadramento na medida Fundo Social Municipal e na medida Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de água da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE ISENTAR O MUNÍCIPE ARTUR AUGUSTO RAFAEL DO PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA, RESPEITANTE AO CONSUMO DE ÁGUA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da ação social, previstas na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- O regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- O munícipe Artur Augusto Rafael apresentou um pedido de perdão do valor em dívida, respeitante ao consumo de água, resultado de uma fuga quando ainda não habitava a moradia, o qual foi informado pelo serviço de ação social;-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a informação prestada pelo serviço de ação social, dando conta da situação socioeconómica do munícipe;-----

---- Considerado o Regulamento de Distribuição de Água, em vigor, que define, no n.º 3, do seu artigo 48.º (*Prazo, forma e local de pagamento*), que os serviços, sempre que o julgarem conveniente e oportuno, podem adotar outras

formas ou sistemas de pagamento, tendo em vista, nomeadamente, uma maior eficácia do mesmo e a melhor comodidade dos consumidores;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de isentar o munícipe Artur Augusto Rafael do pagamento do valor em dívida, no total de duzentos e quarenta e sete euros e trinta e sete cêntimos (€ 247,37), respeitante ao consumo de água.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e encaminhar o processo ao serviço de ação social para proceder à reavaliação quanto à possibilidade de enquadramento na medida Fundo Social Municipal e na medida Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de água da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **16. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA A MARIA DO CÉU PEREIRA DA SILVA DESTINADA A APOIAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO NA SUA HABITAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da ação social e da habitação, previstas, respetivamente, nas alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- A munícipe Maria do Céu Pereira da Silva apresentou um pedido de apoio para realização de obras de reabilitação na sua habitação, o qual foi apreciado e prestada a competente informação por parte do serviço de ação social, tendo sido, contudo, solicitada a informação complementar dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, quanto à descrição da situação e respetiva orçamentação.-----

---- De acordo com a informação técnica prestada pelo serviço de ação social, resultado de visita domiciliária conjunta, por parte deste serviço e dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, foi emitido o parecer técnico, de ambos os serviços, no sentido de que o pedido apresentado enquadra-se no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, pelo facto de entenderem necessária uma intervenção, no sentido de melhorar as condições de habitabilidade;-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a informação prestada pelo serviço de ação social, pronunciando-se quanto à situação socioeconómica frágil do agregado, e quanto à pertinência da realização de algumas benfeitorias, face às más

condições de habitabilidade;-----

---- Considerada a mais recente informação, prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, dando conta dos problemas de insalubridade que a habitação da munícipe apresenta, e considerando indispensável a realização de trabalhos no sentido da sua reabilitação;-----

---- Consideradas as propostas de orçamento que sustentam a sobredita informação prestada pelos serviços técnicos;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba a Maria do Céu Pereira da Silva, até ao montante previsto na proposta de orçamento economicamente mais vantajosa, destinada a apoiar a realização de obras de reabilitação da sua habitação, as quais deverão ter o acompanhamento e a apresentação de relatórios técnicos por parte dos serviços técnicos da Câmara Municipal, para efeitos de pagamento.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de água da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade, e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 17. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA A LAURA MARIA FERREIRA NETO DA COSTA DESTINADA A APOIAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO NA SUA HABITAÇÃO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da ação social e da habitação, previstas, respetivamente, nas alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- A munícipe Laura Maria Ferreira Neto da Costa apresentou um pedido de apoio para realização de obras de reabilitação na sua habitação, o qual foi apreciado em reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no dia sete de setembro de dois mil e dezasseis, e remetido aos serviços técnicos, para promover o levantamento total da situação e devida quantificação e orçamentação.-----

---- De acordo com a informação técnica conjunta do serviço de ação social e da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, que suportou aquela deliberação, resultado de visita domiciliária, o pedido

apresentado enquadra-se no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, pelo facto de os Técnicos entenderem necessária uma intervenção, no sentido de melhorar as condições mínimas de habitabilidade e acessibilidades;-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a informação prestada pelo serviço de ação social, presente à sobredita reunião do Executivo Municipal;-----

---- Considerada a mais recente informação, prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, dando conta dos diversos problemas de insalubridade que a habitação da munícipe apresenta, e considerando indispensável a realização de trabalhos, de forma faseada, no sentido da sua reabilitação;-----

---- Consideradas as propostas de orçamento que sustentam a sobredita informação prestada pelos serviços técnicos;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba a Laura Maria Ferreira Neto da Costa, até ao montante previsto na proposta de orçamento economicamente mais vantajosa, destinada a apoiar a primeira fase das obras de reabilitação da sua habitação, as quais deverão ter o acompanhamento e a apresentação de relatórios técnicos por parte dos serviços técnicos da Câmara Municipal, para efeitos de pagamento.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de água da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade, e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **18. CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR GILDA MARIA DE MATOS SEABRA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima quadragésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Gilda Maria de Matos Seabra, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A centésima quadragésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Gilda Maria de Matos Seabra, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à

candidatura apresentada por Gilda Maria de Matos Seabra, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de dezembro próximo, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **19. CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA ANTÓNIA DA SILVA CAMPAR:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima quadragésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Antónia da Silva Campar, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A centésima quadragésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Antónia da Silva Campar, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Antónia da Silva Campar, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de dezembro próximo, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **20. CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR RAFAELA ANDRADE DE OLIVEIRA NOGUEIRA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima quadragésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Rafaela Andrade de Oliveira Nogueira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A centésima quadragésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Rafaela Andrade de Oliveira Nogueira, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Rafaela Andrade de Oliveira Nogueira, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de dezembro próximo, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **21. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA DE LOURDES PEREIRA FERNANDES:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Maria de Lourdes Pereira Fernandes, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Maria de Lourdes Pereira Fernandes, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **22. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA IRMANDINA VIEIRA CERVEIRA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Maria Irmandina Vieira Cerveira, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Maria Irmandina Vieira Cerveira, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano,

Cultural e Social para conhecimento.-----

**---- 23. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MANUEL FERREIRA CERVEIRA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Manuel Ferreira Cerveira, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Manuel Ferreira Cerveira, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

**---- 24. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR FERNANDA ASSUNÇÃO RANGEL COSTA FERREIRA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Fernanda Assunção Rangel Costa Ferreira, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Fernanda Assunção Rangel Costa Ferreira, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

**---- 25. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR ARNALDO RODRIGUES FERREIRA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Arnaldo Rodrigues Ferreira, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----



---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Arnaldo Rodrigues Ferreira, no sentido de compartilhar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

**---- 26. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR LUZ FERNANDES DA CRUZ:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de participação de despesas com medicamentos, apresentado por Luz Fernandes da Cruz, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Luz Fernandes da Cruz, no sentido de compartilhar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

**---- 27. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E OS HERDEIROS DE JORGE MANUEL TOSCANO DE MELO, NO ÂMBITO DA BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DAS LARANJEIRAS – QUINTA DO RODELO, NA CIDADE DE ANADIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, previstos, respetivamente, nas alíneas m) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;-----

---- Considerada a necessidade de executar um coletor pluvial ao longo da Avenida das Laranjeiras – Quinta do Rodelo, com ligação e integração ao futuro Parque da Cidade, tendo em conta o problema de águas pluviais existentes nos prédios da Avenida das Laranjeiras, nomeadamente Edifício Panorama, Edifício Palmeira, Edifício S. João, Edifício João de Deus e Edifício Cravo;-----

---- Considerando que o referido arruamento se apresenta degradado, existindo árvores pertencentes ao proprietário confinante com a via pública, cujas raízes estão a danificar a mesma, e cujo estacionamento se encontra desorganizado;-----

---- Considerado o estudo elaborado para o efeito, que visa beneficiar e requalificar o supracitado arruamento, nomeadamente na conceção de um melhor e mais digno acesso para os habitantes e utilizadores da via, remodelação das infraestruturas de águas pluviais e iluminação pública, bem como na criação de estacionamentos, conforme desenhos em anexo;-----

---- Considerada a necessidade, por forma a implementar a solução apresentada, de absorver uma parcela do terreno, confinante a Este com a Avenida das Laranjeiras – Quinta do Rodelo, tendo sido contactados os proprietários do terreno - Herdeiros de Jorge Manuel Toscano de Melo;-----

---- Considerada a disponibilidade manifestada pelos proprietários desse terreno, em ceder a parcela necessária para integrar o domínio público municipal, solicitando, em troca, que a Câmara Municipal proceda à vedação do terreno confinante com a via pública;-----

---- Considerando que para a execução do referido coletor seria necessária a abertura de vala na faixa de rodagem, o que se mostra técnica e financeiramente menos apropriado, pelo que seria de todo benéfica a passagem desse coletor no terreno confinante com a via pública, exceção feita ao troço do coletor a efetuar em frente à habitação dos proprietários;-----

---- Considerando que os proprietários do prédio, sito em Anadia, União das Freguesias de Arcos e Mogofores, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o artigo número dois mil seiscentos e dezanove (2619), com a área total de cinquenta e um mil, quatrocentos e doze metros quadrados (51.412,00 m<sup>2</sup>), a confrontar a Norte com José Vieira Martins Lares e outra, da Sul com Isaura Cancela de Almeida, a Nascente com Rio das Vagens e a Poente com Caminho, se mostraram disponíveis para ceder uma parcela de terreno para integrar o domínio público municipal, no âmbito da beneficiação e requalificação da Avenida das Laranjeiras – Quinta do Rodelo, na cidade de Anadia, com a área de quatrocentos e quinze metros quadrados (415 m<sup>2</sup>);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a celebração do protocolo de colaboração anexo à presente proposta, a celebrar entre o Município de Anadia e os Herdeiros de Jorge Manuel Toscano de Melo, que tem por objeto a cedência de uma parcela de terreno para integrar o domínio público municipal, no âmbito da beneficiação e requalificação da Avenida das Laranjeiras – Quinta do Rodelo, na cidade de Anadia, freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, que tem como objetivo a conceção de um melhor e mais digno acesso para os habitantes e utilizadores da via, remodelação das infraestruturas de águas pluviais e iluminação pública, bem como a criação de estacionamentos.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela

Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido da celebração do protocolo de colaboração e da autorização da despesa inerente à sua operacionalização.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:**-----

---- **28. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E DEZASSETTE (2017):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dez de novembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Chefe de Divisão O Chefe de Divisão apresenta uma proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezassete (2017), a qual contempla, em mapa apenso, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número catorze (14) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) (Alteração número treze (13)), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezassete (2017).-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS – SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram onze horas e treze minutos, não tendo participado nas restantes deliberações.-----

---- **29. COMUNICAÇÃO RELATIVA AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS OU RENOVADOS DURANTE OS MESES DE SETEMBRO E DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETTE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte de novembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- De acordo com o número quatro, do artigo quadragésimo nono, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e dezassete), a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de trinta dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste. O número doze do mesmo articulado dispõe que nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local a comunicação prevista no número quatro é feita ao órgão executivo. Apesar de a portaria regulamentar que define os termos da comunicação prevista no número quatro do artigo quadragésimo nono ainda não ter sido publicada, o Chefe de Divisão remete, para conhecimento, uma listagem com os contratos de aquisição de serviços celebrados ou

renovados durante os meses de setembro e de outubro de dois mil e dezassete.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação relativa aos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante os meses de setembro e de outubro de dois mil e dezassete.-----

---- **30. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO, SITO NO LARGO DO CHAFARIZ, EM FAMILIÇÃO, FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCOS E MOGOFORES, POR PERIGO IMINENTE DE COLAPSO DA ESTRUTURA E POR DERROCADA PARCIAL DA MESMA PARA A VIA PÚBLICA CIRCUNDANTE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- Considerado o estado de degradação da edificação localizada no Largo do Chafariz, em Famliação, Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, ao que acresce a gravosa derrocada parcial registada, o Chefe de Divisão considera que se justifica, pelo carácter de urgência, a imediata intervenção da Câmara Municipal, a expensas dos proprietários, no sentido de proceder à demolição do edifício que se encontra em situação de ruína iminente e constitui grave perigo para a saúde pública, e ainda à limpeza e remoção de entulhos resultantes da mesma, devendo ser notificados os proprietários da decisão de proceder à demolição.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada, no sentido da demolição do edifício localizado no Largo do Chafariz, em Famliação, Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores que se encontra em situação de ruína iminente e constitui grave perigo para a saúde pública.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado informou que, no período que decorreu entre a notificação e a reunião do Executivo, os proprietários do edifício em questão assumiram a responsabilidade de proceder à sua demolição, conforme notificação remetida, não tendo sido, por isso, necessária a intervenção da Câmara Municipal para o efeito.-----

---- **31. ABATE DE EQUIPAMENTO LOCALIZADO NO CENTRO CULTURAL DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Chefe de Divisão apresenta uma lista de equipamentos, localizados no Centro Cultural de Anadia, que se encontram em mau estado de conservação, relativamente aos quais não aconselha a sua reparação.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada quanto ao abate de equipamento localizado no Centro Cultural de Anadia.-----

---- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:**-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e dezasseis minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----